



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº 860

Em 28 / 08 / 2018

Laura Gitti Campelo Palm
Arquiteta
RUB/15/SEC

Do Processo nº 2005-0.050.758-5

Interessado: SESC Interlagos

Contribuinte: INCRA: 638.358.690.430-0

Local: Rua Antonio Carlos Monteiro Teixeira e Avenida Irmã Dulce.

Assunto: Auto de Regularização

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei nº 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Auto de Regularização, nos termos da Lei nº 8.382/76, protocolado em 02/03/2005, na vigência das Leis nº 13.430/02 e 13.885/04, com opção de análise pela Lei nº 16.050/14, destinado a conjunto de edificações que compõe a estrutura do SESC Interlagos, "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR4, em zona de uso ZLT, pela Lei nº 13.885/04, e na Macroárea de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental, pela Lei nº 16.050/14, com frente para vias classificadas como coletora e locais, na Prefeitura Regional Capela do Socorro.

PRONUNCIAMENTO/011/CAIEPS/2018

A CAIEPS, em sua 270ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2.018, nos termos das atribuições dadas pelo §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, pelo inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2.014, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2.016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura, permeabilidade e espaços para estacionamento e carga e descarga em relação ao empreendimento apresentado às fls. 657 a 674. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

MF/lg
m



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº 869

Em 28/08/2018

Do Processo nº 2005-0.050.758-5

1. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida por SMT;
2. Observância ao disposto nas Portarias Conjuntas SEL/SIURB/SVMA Nº 001/2015 e 002/2015, em face dos corpos d'água existentes e das faixas não edificáveis demarcadas no MDC;
3. Apresentação de anuência emitida pela CETESB, em face da inserção do imóvel em Área de Proteção aos Mananciais;
4. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B anexo à Lei nº 16.402/16, conforme INFORMAÇÃO Nº 0303/2018/SMUL/DEUSO;
5. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 8.382/76, 11.228/92, 13.885/04 e 16.050/14.

Layra Giltr. Campelo
Arquiteta
SMP/13/13 SEC

/ / 2018

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Pedro José Botani, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Guilherme Henrique Fatorelli Del'Arco, Gabriela Defilippi Audra, Antônio Mateus Buzunas, Clara Aparecida Vieira Prata Silva e Amanda Morelli Rodrigues.

PRESENTES AINDA: Thays Santos Hamad e Marília Fernandes.

MF/ig
-fm